REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63218.000297/2026-25

2. Descrição da necessidade

2.1. A Divisão de Convés deste Navio identificou a necessidade de revitalização das portas de acesso aos refeitórios, em razão do desgaste acentuado dos componentes existentes, evidenciado pela deterioração das estruturas, comprometimento dos acabamentos e desgaste dos mecanismos de abertura e fechamento, decorrentes do uso contínuo e das condições ambientais características do meio naval. Dessa forma, a execução dos serviços de recuperação das estruturas, tratamento das superfícies, substituição de ferragens e acessórios danificados, recuperação dos mecanismos de funcionamento e aplicação de acabamentos protetivos constitui medida necessária para restabelecer as condições adequadas de conservação, funcionalidade, segurança e apresentação dos acessos aos referidos compartimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés	2ºTen YAGO ABREU DE ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução do serviço deverá ocorrer **em etapa única e de forma contínua**, conforme planejamento acordado com a fiscalização designada, respeitando o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou documento equivalente. Os serviços serão realizados **a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo**, atracado no seguinte endereço: Rua Sílvio Pélico, s/nº, Bairro do Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150.

4.2. A contratada deverá fornecer, no início dos trabalhos, as **fichas técnicas dos materiais a serem empregados**, contendo informações claras, em língua portuguesa, quanto à composição, características, marca, procedência, segurança, aplicabilidade e demais requisitos técnicos. Os materiais deverão estar de acordo com as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como atender às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.3. Os serviços somente serão considerados executados após a **verificação pela fiscalização técnica**, designada pelo CONTRATANTE, quanto à conformidade com as especificações exigidas, à qualidade dos materiais utilizados, ao acabamento final e ao atendimento dos prazos estabelecidos.

4.4. O recebimento do objeto contratado será realizado em duas etapas:

- **Recebimento Provisório**, no ato da conclusão dos serviços, mediante verificação sumária pela fiscalização designada;
- **Recebimento Definitivo**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante lavratura de **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que os serviços estejam em total conformidade com os critérios de aceitação definidos no projeto e demais documentos técnicos.

4.5. Caso a verificação final dos serviços não seja realizada dentro do prazo estipulado, reputar-se-á como ocorrido o recebimento definitivo, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

4.6. O recebimento definitivo do serviço **não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da manutenção, materiais utilizados e serviços prestados**, conforme os prazos legais e contratuais aplicáveis.

4.7. A contratada será responsável por **toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais, transporte, descarte de resíduos e demais insumos necessários à execução completa do serviço**, de acordo com as normas de segurança e regulamentações ambientais.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio, em conformidade com o Acórdão nº 2633/2019 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade técnica.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas e funcionando no Brasil.

4.10. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços**, conforme previsto na Lei nº 14.133 /2021, e serão contratados com base na **menor cotação por item**, conforme definido no instrumento convocatório.

4.11. Não haverá, por parte do CONTRATANTE, qualquer obrigação de fornecimento de estadia, alimentação ou transporte para os funcionários da empresa contratada. Toda a logística necessária à permanência da equipe técnica em Natal-RN, durante a execução dos serviços a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive custos com hospedagem, alimentação, deslocamentos diários e demais despesas relacionadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços para consulta, em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. Após vasta pesquisa de mercado, revelou-se a vantajosidade na aquisição em **parcela única** dos itens que compõem o objeto deste estudo técnico. Visando a manutenção dos níveis mínimos de estoque nos navios subordinados.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente solução técnica contempla a execução dos serviços de revitalização das portas de acesso aos refeitórios do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, por meio da recuperação estrutural, substituição de componentes comprometidos ou substituição das mesmas.

Os serviços a serem realizados compreendem:

- **Inspeção e desmontagem controlada:** avaliação das condições gerais das portas e retirada de seus componentes, incluindo ferragens, dobradiças, fechaduras e acessórios, com identificação e acondicionamento adequado para reaproveitamento ou substituição;
- **Recuperação estrutural:** recomposição das estruturas das portas, com reforço de fixações, correção de deformações e restabelecimento da integridade dos elementos comprometidos;
- **Substituição de componentes:** troca de partes avariadas ou com perda de desempenho, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e demais elementos funcionais, assegurando o adequado funcionamento;
- **Tratamento e preparação de superfícies:** execução de lixamento, nivelamento, remoção de corrosão, quando aplicável, e preparação técnica das superfícies para recebimento dos acabamentos, garantindo aderência e uniformidade;
- **Aplicação de acabamentos protetivos:** execução de pintura ou revestimento compatível com o padrão do navio, conferindo proteção, durabilidade e padronização estética às portas;
- **Montagem e ajustes finais:** reinstalação dos componentes, regulagem das portas e dos mecanismos de abertura e fechamento, assegurando alinhamento, estabilidade e pleno desempenho funcional;
- **Fiscalização e garantia:** acompanhamento pela Divisão de Convés, visando assegurar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como o cumprimento das condições de garantia.

A solução proposta visa restabelecer as condições estruturais, funcionais e estéticas das portas de acesso aos refeitórios, proporcionando maior durabilidade, segurança e confiabilidade de funcionamento, além de contribuir para a conservação e manutenção das condições de habitabilidade dos compartimentos de bordo.

6.2. A contratação dos serviços descritos acima será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e as condições, exigências e critérios estabelecidos no Termo de Referência, contemplando os materiais, componentes, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

6.3. Poderá ser exigida da CONTRATADA, durante a fase de julgamento das propostas, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, observadas as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e revitalização das portas de acesso aos refeitórios do navio, com fornecimento de materiais.	18406	UN	1	R$ 11.908,20	R$ 11.908,20
	TOTAL					**R$ 11.908,20**

7.1. A estimativa dos serviços de revitalização das portas de acesso aos refeitórios do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, bem como dos componentes a serem recuperados ou substituídos, foi estabelecida com base na avaliação das condições de conservação e funcionamento dos conjuntos existentes, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e da exposição às condições ambientais características do meio naval. O levantamento

realizado pela Divisão de Convés permitiu identificar a necessidade de intervenções nos elementos estruturais, ferragens, mecanismos de abertura e fechamento e acabamentos.

7.2. Durante a execução dos serviços, poderão ser identificadas avarias ou comprometimentos em componentes não aparentes inicialmente, cuja extensão somente poderá ser determinada após a inspeção detalhada e a desmontagem das portas. Dessa forma, a definição dos serviços e materiais necessários deverá considerar as condições efetivamente verificadas, respeitando o escopo e os limites estabelecidos no Termo de Referência.

7.3. Dessa forma, a estimativa dos serviços e dos materiais necessários à execução da contratação fundamenta-se nas condições identificadas no levantamento técnico, buscando assegurar a recuperação adequada das portas de acesso aos refeitórios, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o restabelecimento das condições de funcionalidade, segurança e conservação dos compartimentos de bordo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.908,20

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 11.908,20** (Onze mil novecentos e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Item 7 deste instrumento e também no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haja vista necessidade de interdição da área a ser reformada, que afeta diretamente a disponibilidade da operação do meio, foi verificado a vantajosidade técnica e econômica para o **NÃO PARCELAMENTO** da solução. Dessa forma, ambos os itens estarão agrupados em um grupo único, que deverá ser disputado pelo valor total do somatório dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos – A revitalização das portas de acesso aos refeitórios do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo” proporcionará melhores condições de conservação, funcionalidade, segurança e apresentação dos compartimentos. A recuperação das estruturas, a substituição de componentes danificados e a aplicação de acabamentos protetivos contribuirão para restabelecer o adequado funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento, aumentar a durabilidade dos conjuntos e reduzir a necessidade de intervenções corretivas, favorecendo a manutenção das condições de habitabilidade a bordo.

12.2. Benefícios Indiretos – Os navios da Marinha do Brasil são fundamentais para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração sustentável das riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate a ilícitos penais, tais como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal. Nesse contexto, a manutenção adequada das instalações internas e das condições de habitabilidade dos navios, incluindo a conservação e revitalização das portas de acesso aos refeitórios, contribui para o bem-estar da tripulação, a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições necessárias ao pleno desempenho das missões operativas e administrativas do Navio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Divisão de Convés deverá fazer a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de confecção e revitalização das portas de acesso aos refeitórios poderá gerar impactos ambientais que devem ser devidamente gerenciados, a fim de minimizar riscos e assegurar a conformidade com as normas vigentes. Os principais impactos potenciais são:

- **Geração de resíduos sólidos:** a remoção de componentes deteriorados, ferragens, partes estruturais e materiais de acabamento poderá produzir resíduos, que deverão ser coletados, segregados, acondicionados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental aplicável, priorizando o reaproveitamento e a reciclagem quando viáveis;
- **Emissões de poeira e partículas:** durante os serviços de lixamento, corte, ajustes e preparação das superfícies, poderá ocorrer a liberação de partículas, devendo ser adotadas medidas de controle para evitar sua dispersão pelos compartimentos do navio;
- **Uso de materiais e produtos químicos:** a aplicação de tintas, solventes, produtos anticorrosivos, selantes e adesivos deverá observar critérios técnicos e ambientais, com utilização de produtos adequados, armazenamento seguro e prevenção de vazamentos ou contaminações;
- **Ruído:** a utilização de ferramentas e equipamentos durante os processos de desmontagem, corte, lixamento e montagem poderá gerar ruídos, sendo necessárias medidas de controle para minimizar os impactos e evitar interferências nas atividades desenvolvidas a bordo;
- **Consumo de recursos naturais:** a utilização de matérias-primas, ferragens e demais insumos deverá priorizar materiais duráveis e fornecedores que adotem práticas sustentáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados à execução dos serviços.

14.2. Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços deverão ser monitorados e controlados durante todo o período de realização, mediante a adoção de medidas mitigadoras, especialmente quanto à segregação e destinação adequada dos resíduos, ao controle da dispersão de partículas e ao manuseio e armazenamento de produtos químicos. Dessa forma, busca-se assegurar que os serviços sejam executados com responsabilidade ambiental, em conformidade com as normas da Marinha do Brasil e a legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido ao princípio da economicidade e adequação orçamentária, junto as necessidades do navio declaro viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

YAGO ABREU DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 11:31:12.